Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I | **Edição Nº 320 de quarta-feira, 3 de abril de 2024** | **Nº de páginas: 62**

SUMÁRIO:

● **EXTRATO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2024.** - O presente Termo tem por objeto a alteração do preâmbulo contratual em
virtude da inclusão da qualificação do Fundo Municipal do Meio Ambiente, qual seja,
28.261.365/0001-99, retificando, assim, o preâmbulo do Contrato original, o qual passará
a ter a seguinte redação:

● **EXTRATO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 036/2024.** - O presente Termo tem por objeto a alteração do preâmbulo contratual em
virtude exclusão da qualificação do Fundo Municipal de Saúde, retificando, assim, o
preâmbulo do Contrato original, o qual passará a ter a seguinte redação

● **Lei nº 2.738/2024** - Dispõe sobre o nome de Avenida do Município de Itabaiana/SE e dá outras providências.

● **Lei nº 2.739/2024** - Dispõe sobre o nome de Rua do Município de Itabaiana/SE e dá outras providências.

● **Lei nº 2.740/2024** - Dispõe sobre o nome de Rua do Município de Itabaiana/SE e dá outras providências.

● **Lei nº 2.741/2024** - Dispõe sobre o nome de Rua do Município de Itabaiana/SE e dá outras providências.

● **Lei nº 2.742/2024** - Dispõe sobre o nome de Rua do Município de Itabaiana/SE e dá outras providências.

● **Lei nº 2.74/.2024** - Dispõe sobre o nome de Rua do Município de Itabaiana/SE e dá outras providências.

● **Lei nº 2.744/2024** - Cria o Selo de Responsabilidade Social, “Empresa Parceira da Mulher”, certificando as empresas que priorizem a contratação, formação e qualificação de mulheres vítimas de violência doméstica.

● **Lei nº 2.745/2024** - Altera a Lei no 2.591 de 31 de janeiro de 2023 que dispõe sobre descarte de entulho, lixo entre outros.

● **Lei nº 2.746/2024** - Dispõe sobre autorização do Programa Cidade Amiga do Idoso.

● **Lei nº 2.747/2024** - Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Religioso dos Filhos e Filhas do Amor e da Misericórdia Eucarística.

● **Lei nº 2.748/2024** - Dispõe sobre o uso das máquinas em benefício dos agricultores da área rural e dá outras providências.

● **EXTRATO TERMO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO de preços nº 020/2023** - Termo de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 020/2023

● **DECRETO Nº 88/2024.** - Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) e dá outras providências.

● **DECRETO Nº 89/2024.** - Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.986.360,75 (DOIS MILHÕES E NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

● **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2024 - PSS Nº 006/2023** - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados.

● **RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 03/2024** - ;

● **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2024 - PSS Nº 001/2024** - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados.

● **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 - PSS Nº 002/2023** - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados no Anexo I.

● **DECRETO Nº 92/2024** - Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

● **Resolução CMAS nº 07/2024** - Dispõe sobre a aprovação do Plano de trabalho a execução da Emenda parlamentar individual 2024 destinada para a entidade Fabinho do Abrigo (IFA), e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 570/2024.** - Exonerar e Revogar Verba de Representação de Coordenador de Núcleo e dá outras providências correlatas.

● **PORTARIA Nº 571/2024** - Exonerar Secretário (a) de Educação e dá outras providências.

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

- **PORTARIA Nº 572/2024.** - Exonerar Assessor (a) Especial V e dá outras providências.
- **PORTARIA Nº 573/2024.** - Concede licença por Exercício Efetivo do Cargo e dá outras providências.
- **PORTARIA Nº 574/2024.** - Nomear Assessor (a) Especial II e dá outras providências correlatas.
- **PORTARIA Nº 575/2024** - Nomear Assessor (a) Especial II e dá outras providências correlatas.
- **PORTARIA Nº 576/2024.** - Nomeia Assessores Especiais e dá outras providências correlatas.
- **PORTARIA Nº 577/2024.** - Conceder Redução de Carga Horário e dá outras providências.
- **PORTARIA Nº 578/2024** - Transferir para inatividade Servidor Efetivo e dá outras providências.
- **PORTARIA Nº 579/2024** - Concede Readaptação de Função e dá outras providências.
- **PORTARIA Nº 580/2024.** - Concede Adicional por Elevação de Escolaridade.
- **PORTARIA Nº 581/2024.** - Concede Verba de Representação e dá outras providências.
- **PORTARIA Nº 582/2024.** - Concede Verba de Representação e dá outras providências.
- **PORTARIA Nº 583/2024.** - Concede Licença para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências.

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 1º Termo de rerratificação ao contrato 002/2024, proveniente do Pregão Eletrônico n. 001/2024 Ata Contrato 001/2024 - FMS.

CONTRATADA: AUTO POSTO NASCIMENTO LTDA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a alteração do preâmbulo contratual em virtude da inclusão da qualificação do Fundo Municipal do Meio Ambiente, qual seja, 28.261.365/0001-99, retificando, assim, o preâmbulo do Contrato original, o qual passará a ter a seguinte redação:

O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Adailton Resende Sousa, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 357.737.905-72, residente nesta cidade, através do Fundo Municipal do Meio Ambiente, inscrito no CNPJ sob nº 28.261.365/0001-99, localizado na Praça Fausto Cardoso, nº 22, Centro, na cidade de Itabaiana/SE, neste ato representado pela sua Secretária Municipal, nomeado(a) pela Portaria nº 747, de 15 de maio de 2023, publicada no DOM (Diário Oficial do Município) de 07 de fevereiro de 2023, a Srª. Aline Lima dos Santos, brasileira, e inscrito do CPF n° 012.758.035-20, residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **AUTO POSTO NASCIMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 07.662.790/0001-10, com sede à Avenida Silvio Teixeira, N° 1427, Bairro Rotary Club de Itabaiana, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr José do Nascimento, inscrito no CPF sob o n°. 265.040.815-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 009/2024 FMS e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

PARECER JURÍDICO: nº 002/2024.

Itabaiana/SE, 27 de março de 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9705 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 036/2024

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 1º Termo de rerratificação ao contrato 002/2024, proveniente do Pregão Eletrônico n. 001/2024 Ata Contrato 001/2024 - FMS.
CONTRATADA: AUTO POSTO NASCIMENTO LTDA
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a alteração do preâmbulo contratual em virtude exclusão da qualificação do Fundo Municipal de Saúde, retificando, assim, o preâmbulo do Contrato original, o qual passará a ter a seguinte redação:
O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Adailton Resende Sousa, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 357.737.905-72, residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa Auto Posto Nascimento LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.662.790/0001-10, com sede à Avenida Silvio Teixeira, N° 1427, Bairro Rotary Club de Itabaiana, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por seu(ua) Sócio(a) Administrador(a) OU procuração apresentada nos autos, o(a) Sr(a) José do Nascimento, inscrito(a) no CPF sob o n°. 265.040.815-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 009/2024 FMS e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
PARECER JURÍDICO: nº 059/2024.

Itabaiana/SE, 27 de março de 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

LEI

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

LEI Nº 2.738/2024
DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o nome de Avenida do Município de Itabaiana/SE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Avenida Projetada B, que se inicia na Avenida José Aélio de Oliveira e finaliza na Praça Santos Dumont, localizada no bairro Anízio Amâncio, conforme croqui em anexo, passará a denominar-se de Avenida Moisés dos Santos (Moisés Eletricista).

Art. 2°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

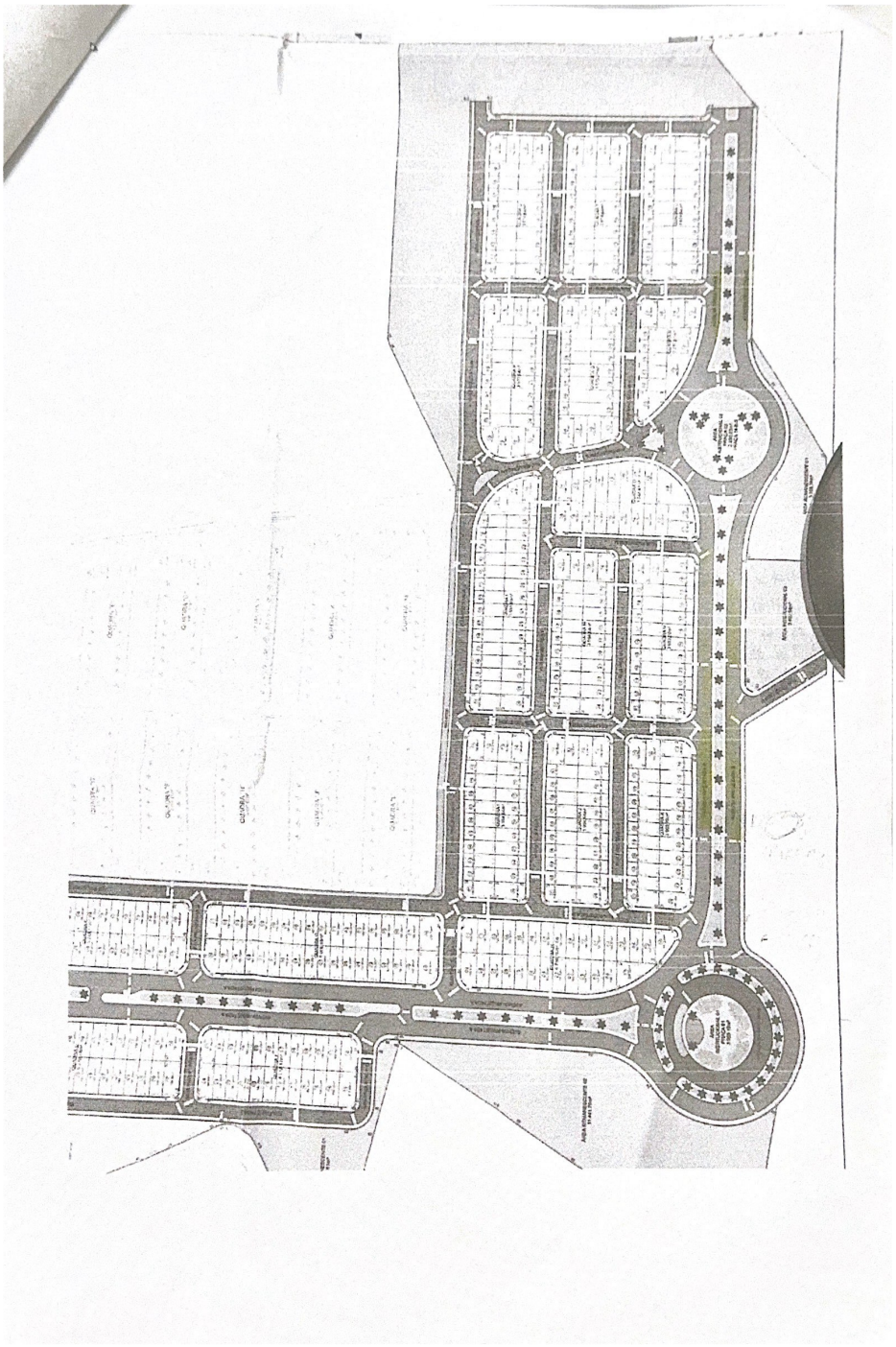
Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana/SE, 01 de abril de 2024

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

LEI



Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

LEI

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

LEI Nº 2.739/2024
DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o nome de Rua do Município de Itabaiana/SE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua D, localizada no bairro São Cristóvão, tendo seu início no decorrer da Estrada do Sítio de Givaldo e seu fim na Estrada para o Açude Velho, como se identifica no mapa da região em anexo, passará a denominar-se Rua Heleno Luiz da Silva (Lessa, ex goleiro da Associação Olímpica de Itabaiana).

Art. 2°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana/SE, 01 de abril de 2024

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

LEI

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

LEI Nº 2.740/2024
DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o nome de Rua do Município de Itabaiana/SE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Projetada M, que se inicia na Avenida Projetada B e finaliza na Rua Projetada I, localizada no bairro Anízio Amâncio, conforme croqui em anexo, passará a denominar-se Rua Olívio Lima (Olívio Breu).

Art. 2°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

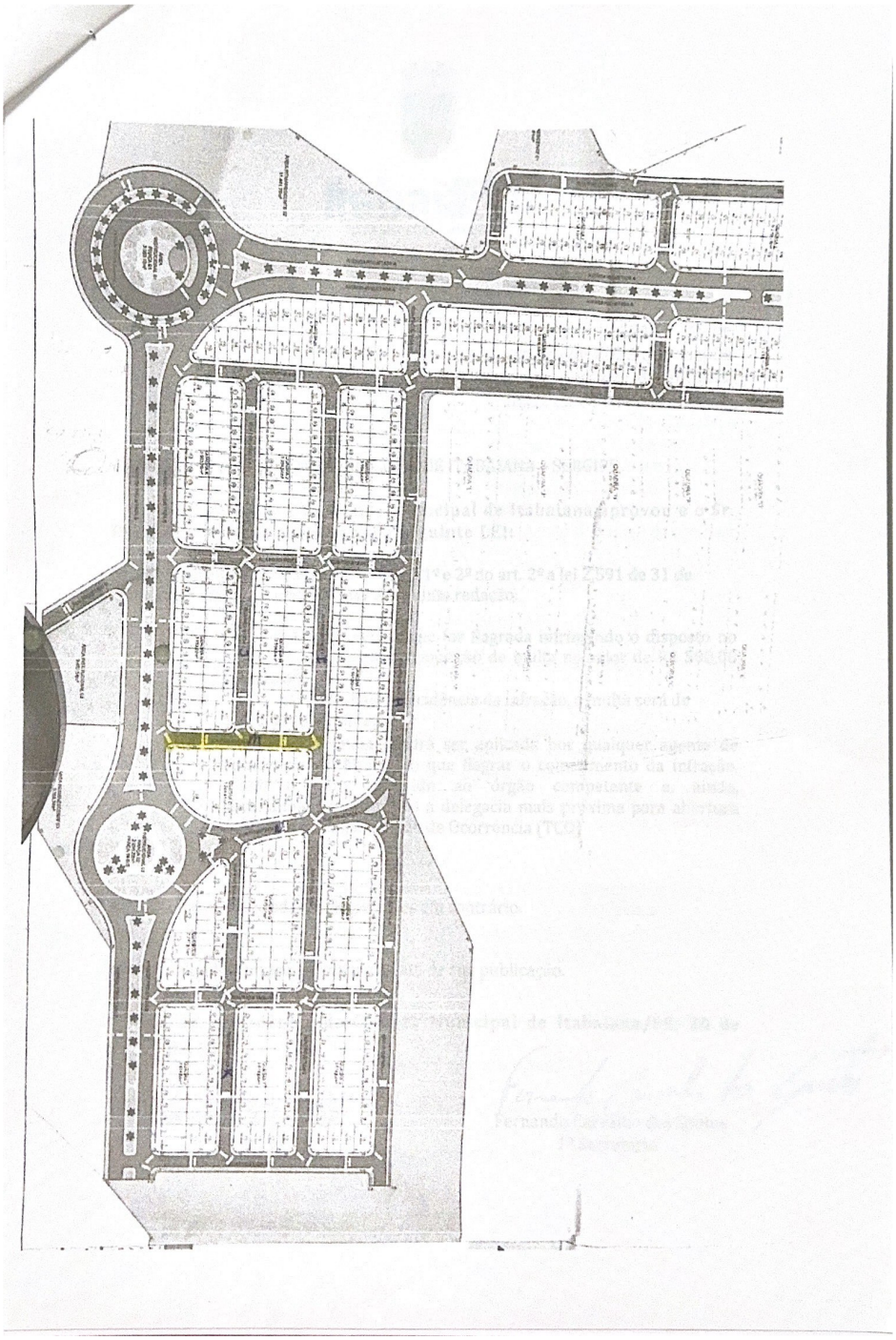
Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana/SE, 01 de abril de 2024

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

LEI



Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

LEI

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

LEI Nº 2.741/2024
DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o nome de Rua do Município de Itabaiana/SE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Projetada N, que se inicia na Avenida Projetada B e finaliza na Rua Projetada H, localizada no bairro Anízio Amâncio, conforme croqui em anexo, passará a denominar-se Rua Joel Andrade.

Art. 2°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

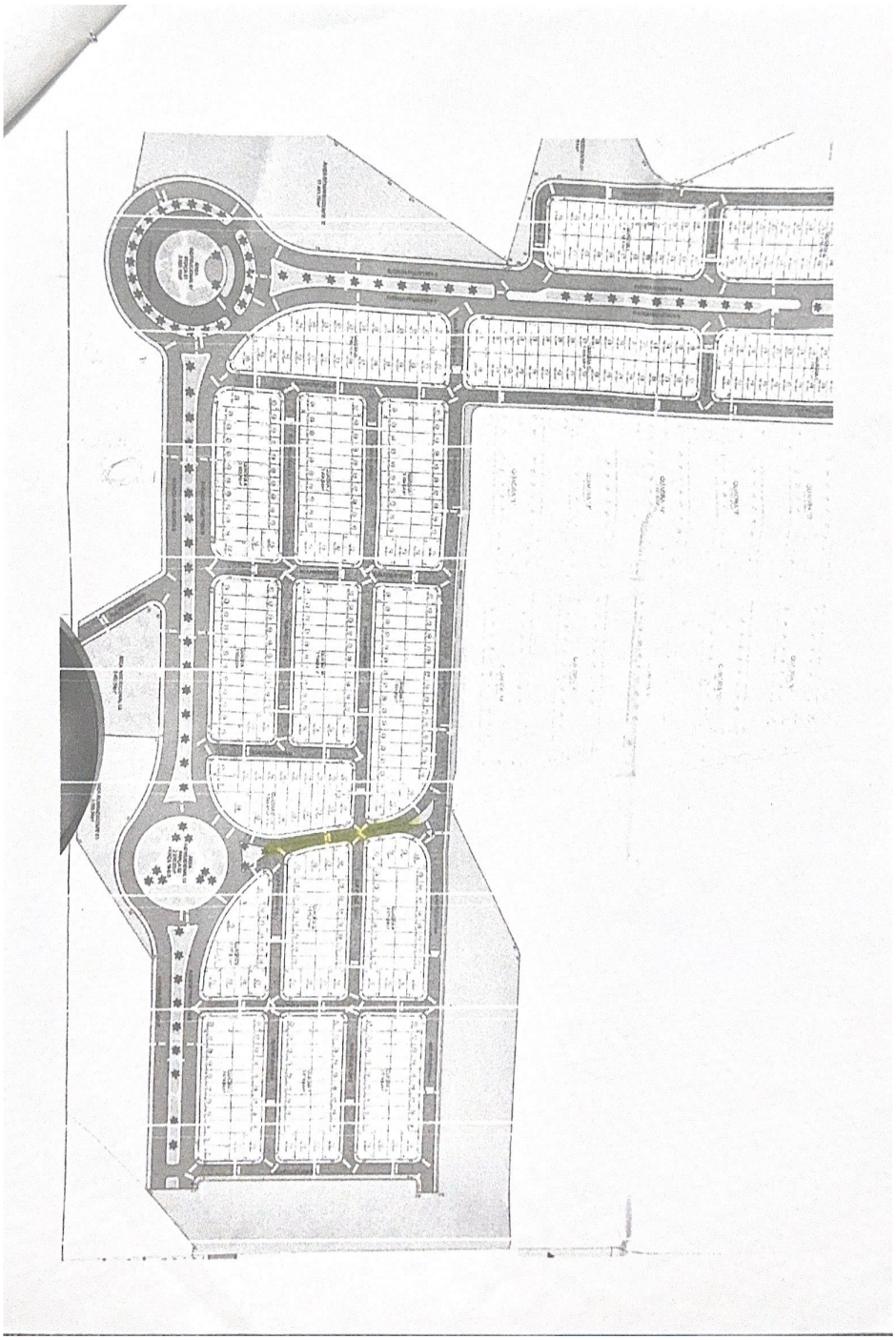
Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana/SE, 01 de abril de 2024

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

LEI



Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

LEI

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

LEI Nº 2.742/2024
DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o nome de Rua do Município de Itabaiana/SE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Projetada L, que se inicia na Avenida Projetada O e finaliza na Rua Projetada B, localizada no bairro Marianga, conforme croqui em anexo, passará a denominar-se Rua Antônio Andrade da Costa (Tonho de Pombinho).

Art. 2°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

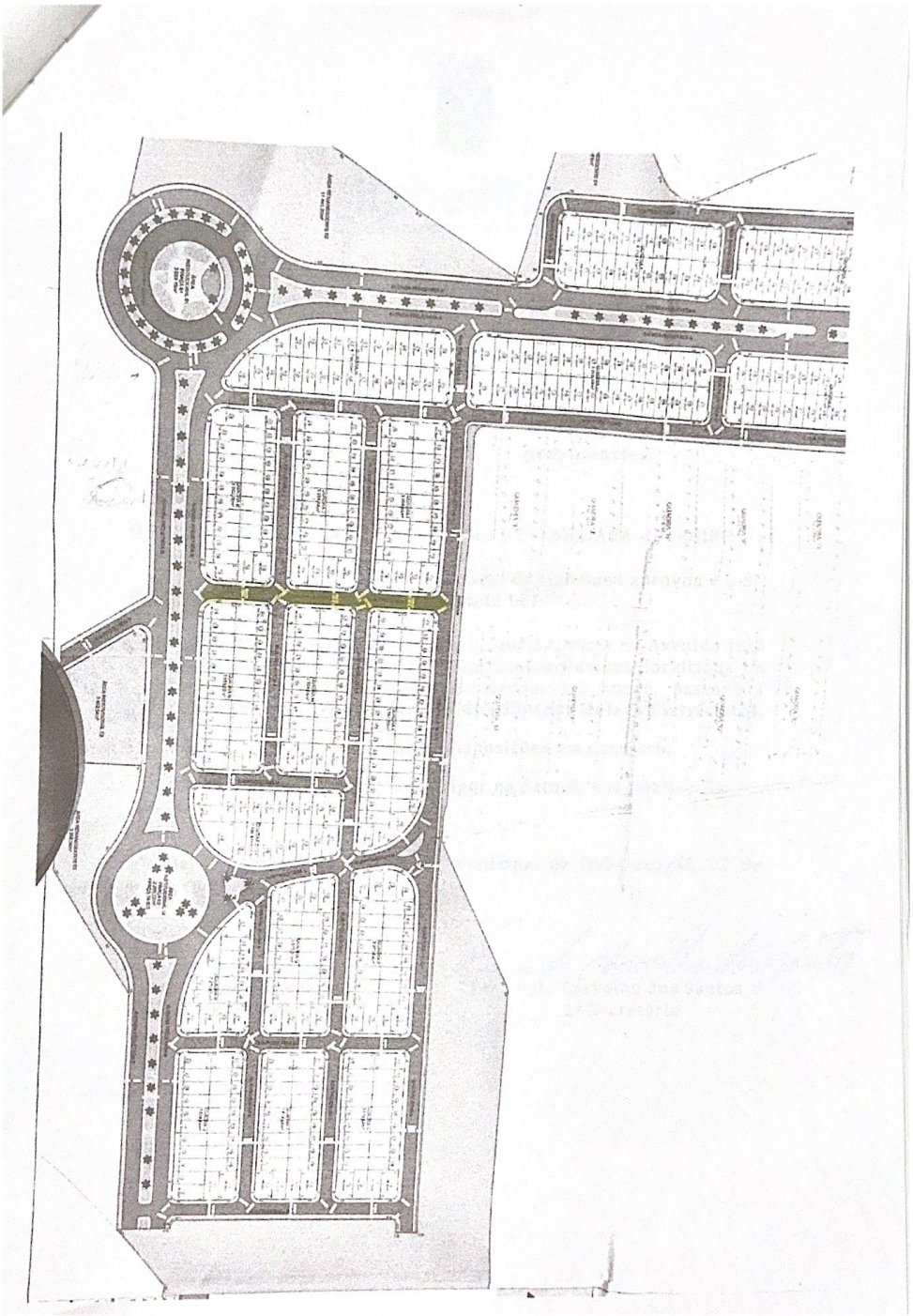
Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana/SE, 01 de abril de 2024

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

LEI



Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

LEI

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

LEI Nº 2.743/2024
DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o nome de Rua do Município de Itabaiana/SE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Projetada I, que se inicia na Rua Projetada D e finaliza na Rua Projetada E, localizada no bairro Marianga, conforme croqui em anexo, passará a denominar-se Rua Maria José de Souza.

Art. 2°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

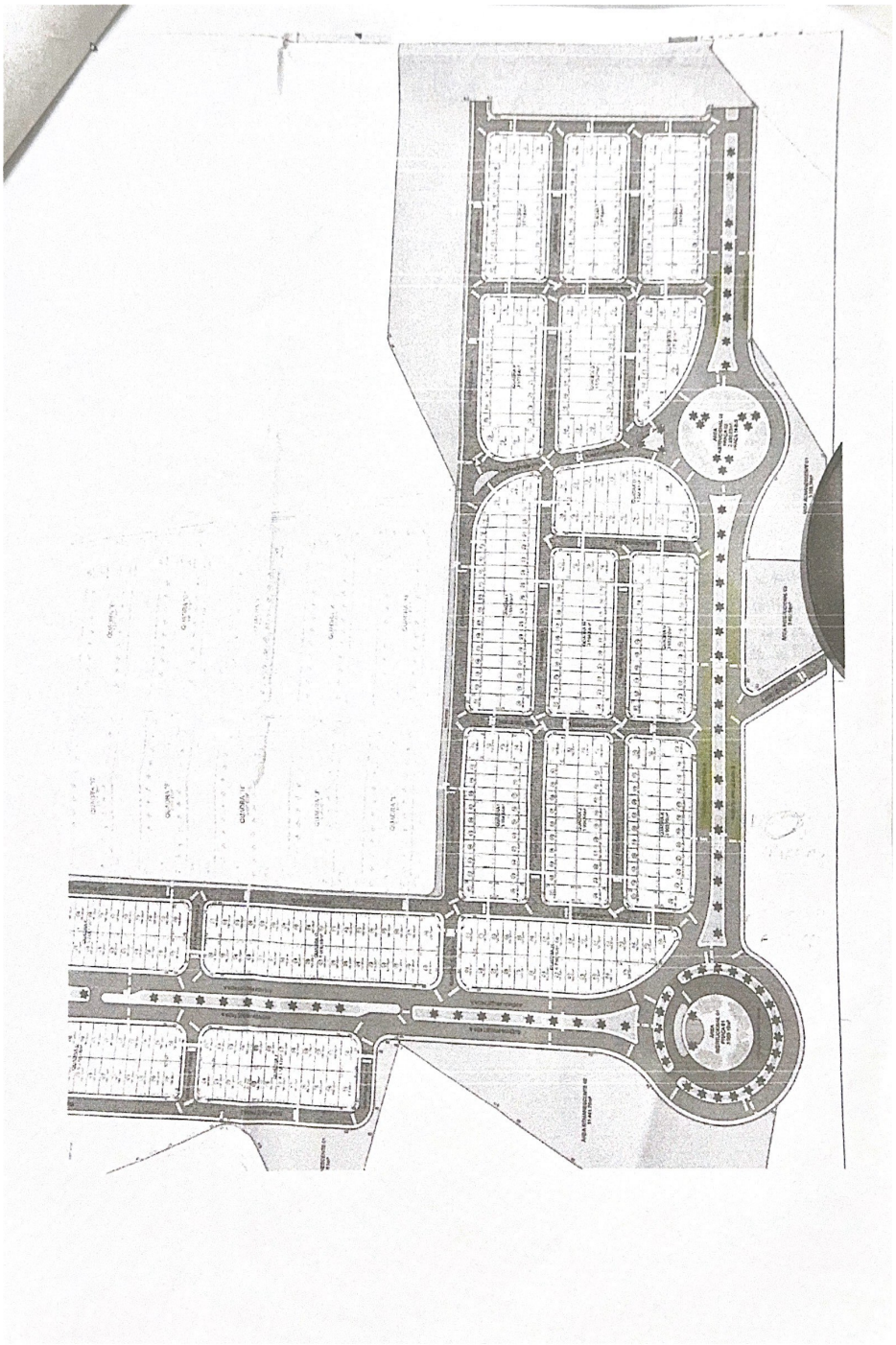
Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana/SE, 01 de abril de 2024

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

LEI



Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

LEI

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

LEI Nº 2.744/2024
DE 01 DE ABRIL DE 2024

Cria o Selo de Responsabilidade Social, "Empresa Parceira da Mulher", certificando as empresas que priorizem a contratação, formação e qualificação de mulheres vítimas de violência doméstica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Selo de Responsabilidade Social, "Empresa Parceira da Mulher", que poderá ser concedido a pessoas jurídicas de direito privado que atuem em parceria com o Poder Público Municipal, no desenvolvimento de ações que promovam a qualificação e formação, a inserção de mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho.

Art. 2º. Serão relevantes para a concessão do sele distintivo às ações que resultem em:

I. Treinamentos de qualificação, para exercício de função reconhecida pela Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, instituída pela Portaria nº 397 de 10 de outubro de 2002;

II. Cursos de formação e habilitação para exercício de violência doméstica;

III. Contratação de mulheres vítimas de violência doméstica;

IV. Termos de convênio, ou instrumento congênere celebrado junto ao Poder Público Municipal, com o objetivo de promover o desenvolvimento profissional e social à mulher vítima de violência doméstica, através de formação, qualificação, educação e ainda ações mitigadoras e de conscientização sobre o tema;

V. Desenvolvimento ou apoio ao desenvolvimento de ações de capacitação, qualificação e formação realizadas pela sociedade civil organizada;

VI. Apoio ou desenvolvimento de ações ou estudos que incentivem o empreendedorismo feminino.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

LEI

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Art. 3°. A concessão do selo distintivo, a que se refere esta Lei, deverá ser requerida pela entidade beneficiadora, por meio de ofício a ser encaminhado à Câmara de Vereadores Municipal de Itabaiana.

§1º. O Selo "Empresa Parceira da Mulher" terá a descrição do ano de sua concessão, podendo ser atualizado ante novo pedido, desde que atendidos os requisitos referidos nos incisos do art. 2º desta Lei.

§2º. Não haverá limitação à atualização do Selo de que trata esta Lei, observados os requisitos nela estabelecidos.

§3º. O ofício mencionado no *caput* deste artigo deverá estar acompanhado de documentação comprobatória das ações ensejadoras da concessão do selo distintivo.

§4º. O ofício de requerimento, mencionado no parágrafo anterior, será submetido à Comissão da Mulher que emitirá parecer favorável ou não á concessão do selo.

§5º. A pessoa jurídica de direito privado contemplada pela distinção poderá utilizar-se desta em peças publicitárias, logomarcas e quaisquer ações de publicidade e de divulgação da marca.

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana/SE, 01 de abril de 2024

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

LEI

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

LEI Nº 2.745/2024
DE 01 DE ABRIL DE 2024

Altera a Lei nº 2.591 de 31 de janeiro de 2023 que dispõe sobre descarte de entulho, lixo entre outros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o *caput* do art. 2º e os §§1º e 2º da Lei nº 2.591 de 31 de janeiro de 2023, que passar a ter a seguinte redação:

> Art. 2º. A pessoa que for flagrada infringindo o disposto no artigo 1º, fica sujeito a imposição de multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
>
> §1º. Caso haja reincidência da infração, a multa será de R$ 1.000,00 (um mil reais).
>
> §2º. A multa deverá ser aplicada por qualquer agente de fiscalização do Município que flagrar o cometimento da infração, sendo o auto remetido ao órgão competente e, ainda, encaminhamento do caso a delegacia mais próxima para abertura do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana/SE, 01 de abril de 2024

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

LEI

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

LEI Nº 2.746/2024
DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre autorização do Programa Cidade Amiga do Idoso.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Programa "Cidade Amiga do Idoso", que visa a implantação de medidas em prol do envelhecimento saudável e da melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas.

Art. 2º. Embasado no disposto na Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), o Programa "Cidade Amiga do Idoso", deve englobar aspectos relativos às seguintes matérias:

I. Acessibilidade a prédios públicos e espaços abertos;

II. Transporte;

III. Moradia;

IV. Participação social;

V. Respeito e inclusão social;

VI. Comunicação e informação;

VII. Apoio comunitário e serviços de saúde.

Art. 3º. As diretrizes do Programa "Cidade Amiga do Idoso", serão definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretaria Municipal de Cultura, pela Secretaria Municipal de Esporte e pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 4º. São objetivos do Programa:

I. Proporcionar dignidade e bem-estar às pessoas da terceira idade;

II. Prevenir doenças;

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

LEI

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

III. Estimular a participação ativa na sociedade;

IV. Estimular a prática de atividades físicas e culturais;

V. Estimular a educação e a alfabetização, se for o caso; e

VI. Reforçar os laços familiares.

Art. 5°. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana/SE, 01 de abril de 2024

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

LEI

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

LEI Nº 2.747/2024
DE 01 DE ABRIL DE 2024

Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Religioso dos Filhos e Filhas do Amor e da Misericórdia Eucarística.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida, de Utilidade Pública, o Instituto Religioso dos Filhos e Filhas do Amor e da Misericórdia Eucarística, fundada em 11 de julho de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº34.088.879/0001-97, conforme os requisitos legais estabelecidos no art. 1º, incisos I a IX da Lei nº 2.111 de 21 de dezembro de 2017, que estabelece regras para o reconhecimento de utilidade pública municipal das associações com atividades sociais.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana/SE, 01 de abril de 2024

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

LEI

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

LEI Nº 2.748/2024
DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o uso das máquinas em benefício dos agricultores da área rural e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o uso de máquinas pertencentes ao Município em benefício direto dos agricultores residentes na área rural deste município.

Art. 2º. O objetivo principal deste programa é prover assistência aos agricultores na realização de atividades agrícolas, tais como preparo de solo, plantio, colheita e outras operações relacionadas.

Art. 3º. A disponibilidade das máquinas será gerenciada pela Secretaria de Agricultura, que será responsável por coordenar as solicitações, estabelecer critérios de elegibilidade e garantir uma distribuição equitativa dos recursos.

Art. 4º. Para solicitar o uso das máquinas, os agricultores devem atender aos seguintes critérios:

I. Ser residente na área rural do município;

II. Estar devidamente registrado como produtor rural junto aos órgãos competentes;

III. Apresentar um plano detalhado das atividades a serem realizadas com a máquina.

Art. 5º. O uso das máquinas será prioritário para pequenos agricultores e cooperativas agrícolas.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8°. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana/SE, 01 de abril de 2024

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

EXTRATO

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 013/2023
OBJETO: fornecimento parcelado de Material Permanente
RESCINDIDA: *FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA.*
FINALIDADE: Termo de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 020/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 79, inc. I da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Décima da referida Ata de Registro de Preços.

Itabaiana, 03 de Abril de 2024

Osanir dos Santos Costa
Secretária Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE –13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

ABRIL/2024

DECRETO 88/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

33903200 - 15001002	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Soma da Ação:	**10.000,00**
	Soma da Unidade:	**10.000,00**
	Total Geral:	**10.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Soma da Ação:	**10.000,00**
	Soma da Unidade:	**10.000,00**
	Total Geral:	**10.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 1 de abril de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 03/04/2024 10:51:41
Página 1 de 1

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

ABRIL/2024

DECRETO 89/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.986.360,75 (DOIS MILHÕES E NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0207	**SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRURURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**		
2035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		1.750,75
		Soma da Ação:	**1.750,75**
2041	MANUTENÇÃO DA COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DO LIXO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.966.610,00
		Soma da Ação:	**2.966.610,00**
		Soma da Unidade:	**2.968.360,75**
0223	**SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA**		
2186	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		18.000,00
		Soma da Ação:	**18.000,00**
		Soma da Unidade:	**18.000,00**
		Total Geral:	**2.986.360,75**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0201	**GABINETE DO PREFEITO**		
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.000,00
		Soma da Ação:	**1.000,00**
		Soma da Unidade:	**1.000,00**
0205	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		
2019	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
33903600 - 15530000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
44905200 - 15530000	Equipamentos e Material Permanente		8.000,00
45905200 - 15530000	Equipamentos e Material Permanente		750,75
		Soma da Ação:	**18.750,75**
		Soma da Unidade:	**18.750,75**
0207	**SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRURURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**		
1036	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL E/OU GINÁSIO DE ESPORTES		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações		2.778.774,35
		Soma da Ação:	**2.778.774,35**
1139	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO EQUOTERAPIA		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações		58.835,65
44905100 - 17000000	Obras e Instalações		10.000,00
		Soma da Ação:	**68.835,65**
2032	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas		50.000,00
		Soma da Ação:	**50.000,00**
		Soma da Unidade:	**2.897.610,00**
0213	**SECRETARIA DA FAZENDA**		
2063	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas		19.000,00
		Soma da Ação:	**19.000,00**
		Soma da Unidade:	**19.000,00**
0221	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**		
2157	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL		

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

DECRETO

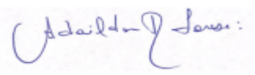
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

ABRIL/2024

DECRETO 89/2024

33903500 - 15000000 Serviços de Consultoria	50.000,00
Soma da Ação:	**50.000,00**
Soma da Unidade:	**50.000,00**
Total Geral:	**2.986.360,75**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 2 de abril de 2024.



ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br

selo unicef edição 2017 - 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– EDITAL Nº 006/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

A **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, art. 37, incisos VII, IX e XII da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.252/2019 e o item 10 do Edital nº 006/2023 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo vinculado ao Edital nº 006/2023, para cumprir todas as regras neste estabelecidas:

MÉDICO (A) OTORRINOLANRIGOLOGISTA

Posição	Inscrição	Nome	Nascimento	Pontuação
01	067	Gildo Lima Souza Neto	30/10/1990	12

1ª DA CONVOCAÇÃO

Deverá o candidato, comparecer **à sede da Secretaria de Saúde, situada à Avenida Vereador Olimpio Grande, nº 133, bairro Porto, Itabaiana/SE,** (mesmo local onde foram realizadas as inscrições)**, nos dias 04 e 05 de abril de 2024, no horário local de 09:00 às 13:00 horas, no Departamento de Pessoal,** para assinarem o **Termo de Anuência e Concordância** para edição do Contrato por Prazo Determinado (Anexo I) ou **Solicitação de reclassificação para o fim da lista** (Anexo II) e a **Declaração de não acumulação inconstitucional de cargos públicos** (Anexo III), bem como tomar ciência da data de início do desempenho de suas funções e sua lotação.

2ª DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Os documentos constantes dos Anexos I, II e III desta convocação serão obrigatoriamente disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e deverão ser preenchidos e assinados na presença de um de seus servidores.

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br

2.2 Por força do disposto nos subitens 11.3[1] e 11.4[2] do Edital nº 006/2023, os documentos pessoais dos convocados poderão ser reavaliados no momento de sua contratação.

Itabaiana/SE, em 03 de abril de 2024.

JOSE SUELTON LUIZ COSTA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

[1] A não observância dos prazos e/ou a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do PSS.
[2] O candidato ou contratado poderá, a qualquer tempo, ser excluído do PSS ou ver rescindido o seu Contrato por Prazo Determinado se for verificado que apresentou informações, documentos ou dados falsos, sem prejuízo da aplicação da Lei Penal.

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br

selo unicef edição 2017 - 2020

ANEXO I

Edital nº 006/2023 - PSS

TERMO DE ANUÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu,_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, classificado(a) para o cargo público de _____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 006/2023, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, venho expressar minha anuência e concordância para edição de contrato para atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico, nos moldes da Lei Municipal nº 2.252 de 10 de abril de 2019, a vigorar a partir de ____ de _____ de 2024, data em que deverei, impreterivelmente, comparecer ao local de lotação (_____), sob pena de restar caracterizada renúncia ao direito decorrente desta seleção.

Itabaiana/SE, ____ de _____ de 2024

Assinatura do Convocado

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br

selo unicef edição 2017 - 2020

ANEXO II

Edital nº 006/2023 - PSS

SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O FIM DA LISTA

Eu,_____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, classificado(a) para o cargo público de _____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 006/2023, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde através da Comissão Organizadora nomeada por meio do Decreto Municipal nº 192/2022, venho SOLICITAR MINHA RECLASSIFICAÇÃO PARA O FIM DA LISTA de candidatos.

Itabaiana/SE, ____ de _____ de 2024

Assinatura do Convocado

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br

selo unicef edição 2017 – 2020

ANEXO III

Edital nº 006/2023 - PSS

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO INCONSTITUCIONAL DE CARGOS PÚBLICOS

Eu,_____
_, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, classificado(a) para o cargo público de _____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 006/2023, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde através da Comissão Organizadora nomeada por meio do Decreto Municipal nº 192/2022, DECLARO, para os devidos fins, não me enquadrar nas vedações dos incisos XVI, XVII e §10º do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Declaro, ainda, estar ciente das normas constitucionais que regem a acumulação de cargos públicos, cujo descumprimento me sujeitará à incursão em sanções administrativas, inclusive a devolução dos valores recebidos indevidamente e a abertura de inquérito administrativo, afora demais apurações e sanções legalmente previstas.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para todos os fins de direito.

Itabaiana/SE, ____ de _____ de 2024

Assinatura do Convocado

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

RESULTADO

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

EDITAL Nº 03/2024
DE 18 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL – RDI
PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

A **COMISSÃO DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL (CETI)**, nomeada através do Decreto nº 039 de 31 de janeiro de 2024, torna pública o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado Interno para **Professor(es) de Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, de vínculo efetivo e contratado**, Estado de Sergipe, para atuar nas Unidades de Ensino de acordo com o **Programa Escola em Tempo Integral.**

RESULTADO FINAL
APÓS DESEMPATE POR TEMPO DE EXPERIÊNCIA

VÍNCULO EFETIVO – LOTADO NA UNIDADE DE ENSINO PARTICIPANTE DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA VIEIRA DE MENDONÇA

TURMA	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3º			

ESCOLA TÉCNICA AGRÍCOLA PREFEITO JOÃO ALVES DOS SANTOS

TURMA	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
6º AO 9º MATEMÁTICA			

VÍNCULO EFETIVO – DEMAIS UNIDADES ESCOLARES DA REDE

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA VIEIRA DE MENDONÇA

TURMA	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3º	MARIA ALDENI SANTANA CALDAS	5,0	1º

ESCOLA TÉCNICA AGRÍCOLA PREFEITO JOÃO ALVES DOS SANTOS

TURMA	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
6º AO 9º MATEMÁTICA	HOSANA DE OLIVEIRA SANTOS	1,0	1º

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

RESULTADO

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

VÍNCULO CONTRATADO

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA VIEIRA DE MENDONÇA

TURMA	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3º	NATHANY SANTOS MENEZES	2,0	1º
	ANA PAULA SANTANA FEITOSA	2,0	2º
	RENATA COSTA SOUZA	2,0	3º
	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUZA	2,0	4º

ESCOLA TÉCNICA AGRÍCOLA PREFEITO JOÃO ALVES DOS SANTOS

TURMA	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
6º AO 9º MATEMÁTICA			

A **COMISSÃO DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL (CETI)**, nomeada através do Decreto nº 039 de 31 de janeiro de 2024, **CONVOCA** os candidatos da lista contida no **ANEXO I**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação de Itabaiana/SE, localizada na Avenida Otoniel Dórea, 403, 1º andar, na próxima quarta-feira, 05/04/2024, das 08h às 12h.

Carlos Alberto Gois
(Presidente da CETI)

Lizandra Santana Lima Rodrigues
(Membro da CETI)

Daniela Santos Machado
(Membro da CETI)

Maria José da Cunha Machado
(Membro da CETI)

Mércia Maria Santos Félix
(Membro da CETI)

ITABAIANA – SE, MARÇO DE 2024

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

RESULTADO

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

ANEXO I

EDITAL Nº 03/2024
DE 18 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL – RDI
PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

CONVOCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA VIEIRA DE MENDONÇA

TURMA	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3º	MARIA ALDENI SANTANA CALDAS	5,0	1º

ESCOLA TÉCNICA AGRÍCOLA PREFEITO JOÃO ALVES DOS SANTOS

TURMA	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
6º AO 9º MATEMÁTICA	HOSANA DE OLIVEIRA SANTOS	1,0	1º

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

RESULTADO

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

ANEXO II

EDITAL Nº 03/2024
DE 18 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL – RDI
PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO
DE CARGOS PÚBLICOS OU PRIVADOS

Eu,_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, classificado(a) para o cargo público de _____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 002/2024, realizado pela Secretaria Municipal de Educação), através da Comissão nomeada pelo Decreto nº 039 de 31 de janeiro de 2024, **DECLARO**, para os devidos fins, não me enquadrar nas vedações do Artigo 6º, inciso III da Lei que rege o Programa Escola em Tempo Integral no Município de Itabaiana/SE.

Declaro, ainda, estar ciente das normas constitucionais que regem a acumulação de cargos públicos, cujo descumprimento me sujeitará à incursão em sanções administrativas, inclusive a devolução dos valores recebidos indevidamente e a abertura de inquérito administrativo, afora demais apurações e sanções legalmente previstas.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para todos os fins de direito.

Itabaiana/SE, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Convocado

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

RESULTADO

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

ANEXO III

EDITAL Nº 03/2024
DE 18 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL – RDI
PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do CPF:_____ e do RG: _____, candidato do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, REGIME DE DEDICAÇÃO, INTEGRAL – RDI, PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**, com cargo de provimento temporário, DECLARO por este ato que **DESISTO, DEFINITIVAMENTE DO CARGO** _____, para o qual fui convocado(a), decisão que implica na exclusão do PSS.

ITABAIANA, _____ DE _____, DE 2024

Assinatura do Candidato(a)

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br

selo unicef edição 2017 - 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– EDITAL Nº 001/2024

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

A **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, art. 37, incisos VII, IX e XII da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.252/2019 e o item 10 do Edital nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo vinculado ao Edital nº 001/2024, para cumprir todas as regras neste estabelecidas:

PSICÓLOGO EM SAÚDE

Posição	Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Pontuação
5	009	Itana dos Santos Braga	050.***.***-20	09/03/1990	14

1ª DA CONVOCAÇÃO

Deverá o candidato, comparecer **à sede da Secretaria de Saúde, situada à Avenida Vereador Olimpio Grande, nº 133, bairro Porto, Itabaiana/SE,** (mesmo local onde foram realizadas as inscrições)**, nos dias 04 e 05 de abril de 2024, no horário local de 09:00 às 13:00 horas, no Departamento de Pessoal,** para assinarem o **Termo de Anuência e Concordância** para edição do Contrato por Prazo Determinado (Anexo I) ou **Solicitação de reclassificação para o fim da lista** (Anexo II) e a **Declaração de não acumulação inconstitucional de cargos públicos** (Anexo III), bem como tomar ciência da data de início do desempenho de suas funções e sua lotação.

2ª DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Os documentos constantes dos Anexos I, II e III desta convocação serão obrigatoriamente disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e deverão ser preenchidos e assinados na presença de um de seus servidores.

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br

2.2 Por força do disposto nos subitens 11.3[1] e 11.4[2] do Edital nº 001/2024, os documentos pessoais dos convocados poderão ser reavaliados no momento de sua contratação.

Itabaiana/SE, em 03 de abril de 2024.

JOSE SUELTON LUIZ COSTA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: Nº 241/2022
Governo de Itabaiana - SE

[1] A não observância dos prazos e/ou a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do PSS.
[2] O candidato ou contratado poderá, a qualquer tempo, ser excluído do PSS ou ver rescindido o seu Contrato por Prazo Determinado se for verificado que apresentou informações, documentos ou dados falsos, sem prejuízo da aplicação da Lei Penal.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br

selo unicef edição 2017 - 2020

ANEXO I

Edital nº 001/2024 - PSS

TERMO DE ANUÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu,_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, classificado(a) para o cargo público de _____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 001/2024, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, venho expressar minha anuência e concordância para edição de contrato para atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico, nos moldes da Lei Municipal nº 2.252 de 10 de abril de 2019, a vigorar a partir de ____ de _____ de 2024, data em que deverei, impreterivelmente, comparecer ao local de lotação (_____), sob pena de restar caracterizada renúncia ao direito decorrente desta seleção.

Itabaiana/SE, ____ de _____ de 2024

Assinatura do Convocado

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br

selo unicef edição 2017 - 2020

ANEXO II

Edital nº 001/2024 - PSS

SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O FIM DA LISTA

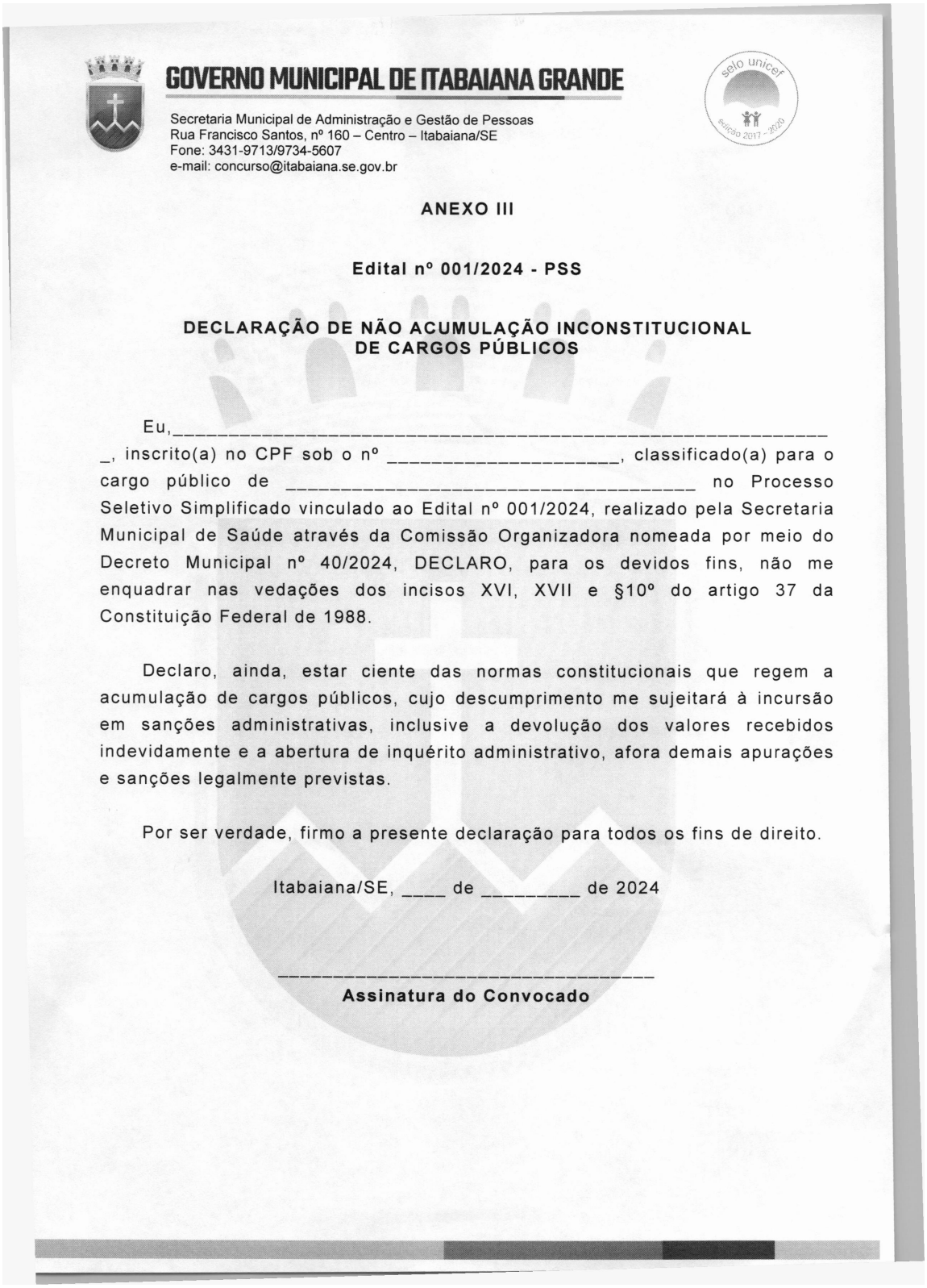
Eu,_____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, classificado(a) para o cargo público de _____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 001/2024, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde através da Comissão Organizadora nomeada por meio do Decreto Municipal nº 040/2024, venho SOLICITAR MINHA RECLASSIFICAÇÃO PARA O FIM DA LISTA de candidatos.

Itabaiana/SE, ____ de _____ de 2024

Assinatura do Convocado

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br

selo unicef
edição 2017 - 2020

ANEXO III

Edital nº 001/2024 - PSS

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO INCONSTITUCIONAL DE CARGOS PÚBLICOS

Eu,_____
_, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, classificado(a) para o cargo público de _____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 001/2024, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde através da Comissão Organizadora nomeada por meio do Decreto Municipal nº 40/2024, DECLARO, para os devidos fins, não me enquadrar nas vedações dos incisos XVI, XVII e §10º do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Declaro, ainda, estar ciente das normas constitucionais que regem a acumulação de cargos públicos, cujo descumprimento me sujeitará à incursão em sanções administrativas, inclusive a devolução dos valores recebidos indevidamente e a abertura de inquérito administrativo, afora demais apurações e sanções legalmente previstas.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para todos os fins de direito.

Itabaiana/SE, ____ de _____ de 2024

Assinatura do Convocado

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2023
CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITABAIANA/SE, ESTADO DE SERGIPE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, de 3 de abril de 1990, e pela Lei Complementar nº 11/2009, e com fundamento no Edital nº 002/2023 do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial do Município em 09 de março de 2023, para o preenchimento de vagas temporárias existentes.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo I, classificados no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 002/2023.

FASE DE CONVOCAÇÃO

Deverá o candidato, na fase de convocação, comparecer ao setor pessoal da **Secretaria de Desenvolvimento Social**, situada à Rua Cecília Vieira Santos, nº 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, nos dias **04/04/2024 e 05 de abril de 2024**, no horário de **8 às 12 horas**, para assinar o **Termo de Anuência e Concordância** para edição do Contrato por Prazo Determinado (Anexo II) ou **Solicitação de reclassificação para o fim da lista** (Anexo III), a **Declaração de não acumulação de inconstitucional de cargos públicos** (Anexo IV) e tomar ciência da data de início do desempenho de suas funções e sua lotação.

Os documentos constantes dos Anexos II, III e IV deste edital serão obrigatoriamente disponibilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e deverão ser preenchidos e assinados na presença de um de seus servidores.

Itabaiana/SE, 03 de abril de 2024.

Osanir dos Santos Costa
Secretária do Desenvolvimento Social

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
026	Mikael Carvalho de Oliveira	***323.525**	7

Itabaiana/SE, 03 de abril de 2024.

Osanir dos S. Costa
Osanir dos Santos Costa
Secretária do Desenvolvimento Social

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO II
Edital nº 002/2023 - PSS

TERMO DE ANUÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, classificado(a) para o cargo público de _____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 002/2023, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social através da Comissão Organizadora nomeada por meio do Decreto Municipal nº 188/2022, venho expressar minha anuência e concordância para a edição do Contrato por Prazo Determinado, que vigorará a partir de ____ de _____ de _____, data em que deverei, impreterivelmente, comparecer ao local de lotação indicado, sob pena de restar caracterizada renúncia ao direito decorrente desta seleção.

Itabaiana/SE, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Convocado

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO III
Edital nº 002/2023- PSS

SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O FIM DA LISTA

Eu, _____
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, classificado(a) para o cargo público de _____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 002/2023, realizado pela realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social através da Comissão Organizadora nomeada por meio do Decreto Municipal nº 188/2022, venho SOLICITAR MINHA RECLASSIFICAÇÃO PARA O FIM DA LISTA de candidatos.

Itabaiana/SE, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Convocado

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO IV
Edital nº 002/2023 - PSS

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO INCONSTITUCIONAL DE CARGOS PÚBLICOS

Eu,_____
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, classificado(a) para o cargo público de _____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 002/2023, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social através da Comissão Organizadora nomeada por meio do Decreto Municipal nº 188/2022, DECLARO, para os devidos fins, não me enquadrar nas vedações dos incisos XVI, XVII e §10º do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Declaro, ainda, estar ciente das normas constitucionais que regem a acumulação de cargos públicos, cujo descumprimento me sujeitará à incursão em sanções administrativas, inclusive a devolução dos valores recebidos indevidamente e a abertura de inquérito administrativo, afora demais apurações e sanções legalmente previstas.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para todos os fins de direito.

Itabaiana/SE, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Convocado

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

ABRIL/2024

DECRETO 92/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2193 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903900 - 16693110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Soma da Ação:	**5.000,00**
	Soma da Unidade:	**5.000,00**
	Total Geral:	**5.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Soma da Ação:	**5.000,00**
	Soma da Unidade:	**5.000,00**
	Total Geral:	**5.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 3 de abril de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

RESOLUÇÃO

Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2024
De 03 de abril de 2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de trabalho para a execução da Emenda parlamentar individual 2024 destinada para a entidade Instituto Fabinho do Abrigo (IFA), e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 03 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV), o Plano de trabalho para a execução da Emenda parlamentar individual 2024 no valor de R$ 235.792,00, no qual o número da programação é nº 280290820240001, da Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que tem como Grupo de Natureza de Despesa (GND) do tipo 3 (custeio), destinada para a entidade Instituto Fabinho do Abrigo (IFA), com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.120.504/0001-12.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 03 de abril de 2024

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503-102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 570 **/2024**
De 03 **de abril de 2024.**

Exonerar e Revogar Verba de Representação de **Coordenadora de Núcleo** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Exonerar e Revogar Verba de Representação de 35% da Coordenadora de Núcleo, **DANIELA SANTOS MACHADO,** portador (a) do CPF: **048.***.***-13.**

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de abril de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 571 **/2024**
De 03 **de abril de 2024.**

Exonerar **Secretário (a) da Educação** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Exonerar **EDER DE JESUS ANDRADE,** portador do **CPF:003.***.***-35**, do cargo de Secretário (a) da Educação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de abril de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 572 /2024
De 03 de abril de 2024.

Exonerar **Assessor** (a) **Especial V** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Exonerar **HORTÊNCIA SANTANA DOS SANTOS,** portador (a) do **CPF: 070.***.***-85**, do cargo de Assessor (a) Especial V– CC 005.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de abril de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 573 / 2024
De 03 de abril de 2024.

Concede Licença por Exercício Efetivo do Cargo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 126 e 151 da Lei complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença por Exercício Efetivo do Cargo pelo período de 30 (trinta) dias, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal deste Município.

Servidor (a)	CPF	Cargo	Data Inicio / Fim
NIVANAIDE DE JESUS	652.***.***-00	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	De 03/04/2024 a 02/05/2024.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em **03** de abril de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 574 /2024
De 03 de abril de 2024.

Nomear **Assessor** (a) **Especial II** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Nomear **CLEVERTON DA SILVA,** portador (a) do **CPF: 035.***.***-25**, para exercer o cargo de Assessor (a) Especial II – CC 002.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de abril de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 575 /2024
De 03 de abril de 2024.

Nomear **Assessor** (a) **Especial II** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Nomear **EVANET LEIGH DE OLIVEIRA SOUSA,** portador (a) do **CPF: 003.***.***-32**, para exercer o cargo de Assessor (a) Especial II – CC 002.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de abril de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 576 /2024
De 03 de abril de 2024.

Nomeia **Assessores Especiais** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Nomear os Assessores Especiais, abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo
COSME DE JESUS LIMA	027.***.***-47	ASSESSOR(A) ESPECIAL IV
DAVID DA SILVA SANTOS	069.***.***-61	ASSESSOR(A) ESPECIAL IV
EDUARDA LIMA DE MACEDO	088.***.***-56	ASSESSOR(A) ESPECIAL IV
TAISLAN OLIVEIRA SANTOS	064.***.***-55	ASSESSOR(A) ESPECIAL IV

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de abril de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 577 /2024
De 03 de abril de 2024.

Conceder Redução de Carga Horária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 102 da Lei complementar nº 03/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Redução de **1/4** da Carga Horária, a servidora abaixo, integrante do Quadro de Pessoal do Magistério desta Municipalidade.

NOME	CPF	CARGO
SHEYRLENNE DA GRACA VASCONCELOS SANTOS	794.***.***-04	PROF. ED. BASICA IV 200h

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de abril de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 578 /2024
De 03 de abril de 2024.

Transferir para Inatividade Servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Transferir para a Inatividade o(a) servidor(a) **ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS**, portador(a) do **CPF: 838. ***. ***- 87**, Agente de Coleta de Lixo, por motivo de Concessão de Aposentadoria, fixada pelo Instituto Nacional de Seguro Social INSS.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de abril de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 579/2024
De 03 de abril de 2024.

Concede Readaptação de Função e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. – Conceder Readaptação de Função a(o) Servidor (a) Municipal **LARISSA BARBOSA DE SANTANA,** CPF: **048.***.***-64,** Agente de Coleta de Lixo, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados de 03/04/2024 a 29/09/2024 conforme Lei Complementar nº 11/2009 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de abril de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 580 /2024
De 03 de abril de 2024.

Concede Adicional por Elevação de Escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e considerando os artigos 32 e 37 da Lei Complementar n° 37/2013, **RESOLVE**:

Art. 1°. Conceder **Adicional por Elevação de Escolaridade**, no percentual de 10% sobre o vencimento do salário base, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	CPF
MARCELLE SACRAMENTO BEZERRA	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	933.***.***-20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de abril de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro –Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 581 /2024
De 03 de abril de 2024.

Concede **Verba de Representação** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder **Verba de Representação,** a servidora abaixo relacionada:

NOME	CPF	REF. (%)
LUCIVALDA BISPO	591.***.***-53	39

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de abril de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 582/2024
De 03 de abril de 2024.

Concede **Verba de Representação** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Conceder **Verba de Representação,** aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CPF	REF. (%)
ALINE MELO DE JESUS	036.***.***-11	65
RAFAELLA EMILIA MELO DE JESUS	083.***.***-39	80

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de abril de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 583 /2024
De 03 de abril de 2024.

Concede Licença Para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Lei complementar nº 28/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Para Tratar de Interesse Particular pelo período de 02 (dois) anos, o (a) servidor (a) integrante do Quadro de Pessoal Efetivos do Município.

NOME	CARGO	CPF
ADALUCIA CORREIA DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO(A) DENTISTA	963.***.***-49

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana/SE, em 03 de abril de 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA